

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3399

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024



#### <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</u>

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br - administrativo@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO N.º 4873/2024

Lidianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Estabelece o lançamento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano de 2024; Desconto para pagamento em parcela única; parcelamento, revoga-se o Decreto 4847/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe na Lei Municipal n.º 1.137/2021:

#### DECRETA:

- Art. 1º Estabelece o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, e o parcelamento do recebimento da seguinte forma:
  - I. A 1ª (primeira) parcela ou quota única, terá seu vencimento em 10/05/2024 (dez de maio de dois mil e vinte e quatro);
  - II. A 2ª (segunda) parcela terá vencimento em 10/06/2024 (dez de junho de dois mil e vinte e quatro);
  - III. A 3ª (terceira) parcela terá vencimento em **10/07/2024** (dez de julho de dois mil e vinte e quatro);
- Art. 2º O pagamento da **quota única** terá o desconto de **10% (dez por cento)** do valor atribuído ao imposto no lançamento e recebimento até o dia **10/05/2024** (dez de maio de dois mil e vinte e quatro).
- Art.  $3^{\circ}$  O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos às penalidades legais, conforme o Art.  $1^{\circ}$  da lei 294/1993.
- **Art. 4º** Este Decreto será amplamente divulgada para conhecimento das datas de pagamento; da **quota única** e do parcelamento expostas no Art. 1º. Fica revogado o decreto 4847/2024 do dia 03 de janeiro de 2024.
- Art. 5º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTES E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



## Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3399

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.º 4.669, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI,** 

#### **RESOLVE:**

Regularizar a concessão de 10 (dez) dias de férias a servidora pública do município, Srtª LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO, matricula 200739, lotada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL a serem gozadas a partir do dia 30/01/2024 a 08/02/2024, referente ao período aquisitivo de 18/07/2021 a 17/07/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> **ADAUTO APARECIDO MANDU** PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3399

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 001/2024, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 20/02/2024 aos dias 21/02/2024 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 17h:00h, conforme edital de abertura n.º 001/2024.

#### LICENCIATURA/GRADUAÇÃO

Insc.	Nome	Classificação
19	Wellingthon Rodrigues de Lima	1º
06	Aline Tayara da Silva Alves	2º
04	Melissa Marina Souza	3º

LIDIANÓPOLIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

#### Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3399

Lidianópolis, Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2024, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 26/02/2024 aos dias 27/02/2024 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 17h:00h, conforme edital de abertura n.º 01/2024.

#### ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS - GRADUAÇÃO

Insc.	Nome	Classificação
025	Luiz Henrique Corrêa	1º
021	Juliana Faria da Silva Beretello	2º
023	Jaqueline Nayhara Costa	3º
010	Eriqui Felipe dos Santos Sampaio	4º

LIDIANÓPOLIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

#### Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de freguência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso:
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).